

CONTRATO 99Site

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado,

CONTRATANTE: inscrito(a) no TAG CNPJ sob o nº [número do CPF ou CNPJ], com sede em TAG ENDEREÇO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado,

CONTRATADA: 99Site , inscrito no CNPJ sob o nº 54799315000170, doravante denominado(a) CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado, o seguinte:

Cláusula 1 - Objeto do Contrato

1.1 Plano de assinatura 99 Start:

- A. Registro, criação, desenvolvimento, hospedagem e manutenção de site;
- B. Fornecimento de uma conta de e-mail com capacidade de armazenamento de 1Gb.

1.1 Plano de assinatura 99 PRO:

- C. Registro, criação, desenvolvimento, hospedagem e manutenção de site;
- D. Fornecimento de até 5 contas de e-mail com capacidade de armazenamento de 1Gb.

Cláusula 2 - Obrigações da CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços descritos na Cláusula 1, conforme abaixo:

a) Registro de domínio: A CONTRATADA realizará o registro do domínio para o site da CONTRATANTE, caso não possua domínio próprio.

b) Criação e desenvolvimento do site: A CONTRATADA será responsável pela criação, estruturação e design do site conforme as especificações acordadas com a CONTRATANTE no momento do briefing após o pagamento da taxa de adesão.

c) Hospedagem do Site: A CONTRATADA fornecerá o serviço de hospedagem do site da CONTRATANTE, com infraestrutura adequada para o seu bom funcionamento.

d) Manutenção: A CONTRATADA prestará serviços de manutenção do site, incluindo atualizações de software e eventuais correções necessárias para garantir a operação adequada do site uma vez ao mês.

e) Fornecimento de conta de e-mail: A CONTRATADA fornecerá uma conta de e-mail com capacidade de 1GB de armazenamento.

Cláusula 3 - Obrigações da CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se compromete a:

- a) Fornecer todas as informações necessárias para a criação e desenvolvimento do site, incluindo dados técnicos, textos, imagens e qualquer outro conteúdo necessário;
- b) Realizar o pagamento pelos serviços prestados conforme os valores acordados neste contrato;
- c) Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade ou necessidade de ajustes nos serviços prestados;
- d) Garantir que os materiais fornecidos para a criação do site não infrinjam direitos autorais ou qualquer outra legislação vigente;
- e) A CONTRATADA não fornecerá qualquer backup de e-mail durante a vigência ou término do contrato.

Cláusula 4 - Prazo

4.1 O prazo para execução dos serviços será acordado entre as partes no momento da assinatura deste contrato, com a previsão de entrega do site em até 15 (quinze) dias úteis após o fornecimento dos insumos para seu desenvolvimento na etapa de briefing.

4.2 A renovação do plano 99 Start será mensal, sendo renovada automaticamente todo mês, salvo se a CONTRATANTE desejar cancelar o serviço, mediante aviso prévio de 7 (sete) dias.

Cláusula 5 - Valor e Forma de Pagamento

5.1 O valor total para a prestação dos serviços descritos neste contrato será de R\$ 200,00 para a taxa de adesão e R\$ 99,00 mensais para o plano 99 Start e R\$ 199,00 mensais para o plano 99 PRO, a serem pagos da seguinte maneira:

b) O plano 99 Start, será cobrado exclusivamente no cartão de crédito com renovação automática enquanto esse contrato estiver vigente.

Cláusula 6 - Confidencialidade

6.1 As partes se comprometem a manter sigilo sobre todas as informações confidenciais que possam ser compartilhadas durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-las a terceiros sem a devida autorização, salvo em caso de exigência legal.

6.2 A CONTRATADA tem os direitos autorais de todos os produtos desenvolvidos por ela, não sendo obrigada a fornecer qualquer cópia desses arquivos produzidos durante a vigência do contrato. Quaisquer cópias feitas sem autorização resultará em reparação de danos por violação aos direitos autorais.

Cláusula 7 - Rescisão Contratual

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito;
- b) Pela CONTRATANTE, com aviso prévio de 30 (trinta) dias;
- c) Pela CONTRATADA, em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

7.2 A CONTRATADA não ficará responsável por migrar ou realizar quaisquer ajustes ou alterações para A CONTRATANTE após o encerramento de contrato, Caso queira hospedar seu site em outro servidor ou realizar ajustes, uma nova taxa será combinada previamente.

Cláusula 8 - Disposições Gerais

8.1 Caso alguma cláusula deste contrato seja considerada inválida ou ineficaz, as demais cláusulas permanecerão em pleno vigor.

8.2 As partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo,

Assinatura eletrônica